



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 1227/2016

**“DENOMINA DE CAPELA
MORTUÁRIA MUNICIPAL DE RIO VARGEDO NA COMUNIDADE DE RIO
VARGEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi,
Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **“CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL
DE RIO VARGEDO”**, a Capela Mortuária na comunidade de Rio Vargedo neste
Município de Treze de Maio/SC.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 28 de junho de 2016.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal de Treze de Maio

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças